



PORTARIA N. 3503/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Longuini, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 194/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1969/2018 institui o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 506, de 06 de junho de 2023 alterou a Resolução CNJ nº 194/2014;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0005258-84.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria PRESI nº 1969/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica assegurada a participação de 01 (um) magistrado e de 01 (um) servidor, indicados pelas respectivas associações/sindicatos, no Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, sem direito a voto.”

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar desta data.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente